



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Brasília, 388 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383

CEP: 72.920-000 - CGC: 01.298.975/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 502/97,

DE 10 DE ABRIL DE 1.997.

"Cria Departamento de Esporte junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia, pela maioria dos seus membros Aprovou e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criado o Departamento de Esporte, junto a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Turismo, com os seguintes objetivos e finalidades:

a)- OBJETIVOS: Apoiar e estimular a prática de esportes em todas as suas modalidades.

b)- FINALIDADES: Formular Projetos de incentivos a prática de esporte amador, organizar campeonatos, torneios, ruas de lazer, em fim promover todas as modalidades esportivas em nosso Município, buscando um entrosamento entre as comunidades vizinhas.

Art.2º) Fica criado a função gratificada de Diretor do Departamento de Esportes, com a remuneração de 80%(oitenta por cento) do salário do funcionário ocupante da função.

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar recursos orçamentários para prover o departamento ora criado.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Alexânia-Go, aos 17 dias do mês de abril de 21.997.

Juaci Antunes da Silva
Juaci Antonio Davi
Prefeito Municipal de Alexânia-GO



Faint, illegible text or a header section located at the top of the page, possibly containing a title or introductory information.

